

Diário



Oficial

Maceió - Terça-feira
27 de junho de 2006

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCIV
Número 118

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
CARLOS ALBERTO TORRES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
ANTÍOGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FÉLIX CORREIA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES
WALBER VALENTE DE LIMA
VICENTE FÉLIX CORREIA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
DILMAR LOPES CAMERINO
EDUARDO BARROS MALHEIROS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
MARCOS BARROS MÉRO

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MARCOS BARROS MÉRO

DIRETOR DO 1º CAO
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR-GERAL
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL
OTÁVIO LESSA SARMENTO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

ATO CSMP Nº 01/2006

Regulamenta o estágio de estudantes de Direito no Ministério Público do Estado de Alagoas.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 27, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 15/96, RESOLVE expedir o seguinte Ato:

Art. 1º. O estágio compreende o exercício transitório de funções auxiliares de Procuradorias de Justiça e de Promotorias de Justiça, propiciando a complementação do ensino jurídico.

Parágrafo único. O estágio não gera vínculo empregatício com o Estado.

Art. 2º. O Colégio de Procuradores de Justiça fixará o número de estagiários, que serão convocados segundo as necessidades da administração, obedecida a ordem de classificação.

Art. 3º. Os estagiários serão escolhidos mediante seleção pública, precedida de convocação por edital.

Art. 4º. Os candidatos ao estágio deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

I – declaração de matrícula no curso de Direito de instituição de ensino conveniada com o Ministério Público;

II – cópias da identidade e do CPF;

III – comprovante de residência;

IV – declaração de disponibilidade de tempo para o estágio de 20 horas semanais;

V – comprovante de pagamento do custo da inscrição.

Art. 5º. Os candidatos aprovados, quando convocados para assinar o termo de compromisso de estágio, deverão apresentar:

I – certidões de antecedentes criminais das Justiças Estadual e Federal;

II – declaração da instituição de ensino atestando que o candidato está cursando os dois últimos anos do curso de Direito;

III – todos os documentos solicitados pelo Departamento de Pessoal do Ministério Público.

Art. 6º. A prova de seleção será realizada por comissão designada pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. O Conselho Superior do Ministério Público, após a proclamação dos resultados, homologará a seleção pública de estagiários.

Art. 7º. O estagiário assinará termo de compromisso de estágio, firmado também pelo Ministério Público, pela Instituição de Ensino e por duas testemunhas.

Art. 8º. O estágio terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Ministério Público.

Parágrafo único. Poderá ser realizado rodízio entre os estagiários, a qualquer tempo, a critério do Ministério Público.

Art. 9º. Incumbe ao estagiário, no exercício de suas funções:

I – o levantamento de dados de conteúdo legislativo, doutrinário ou jurisprudencial, necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;

II – o acompanhamento das diligências de investigação de que for incumbido, exceto as de natureza criminal;

III – o estudo de matérias que lhe forem confiadas, propondo a adoção dos procedimentos consequentes;

IV – a atendimento ao público, nos limites da orientação que venha a receber;

V – o controle da movimentação dos autos de processos administrativos ou judiciais, acompanhando a realização dos correspondentes atos e termos;

VI – a execução dos serviços de digitação, correspondência, registro e arquivo que lhe forem atribuídos;

VII – o desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis com sua condição acadêmica.

Art. 10. São deveres do estagiário:

I – atender às orientações que lhe forem dadas pelo órgão do Ministério Público junto ao qual servir;

II – cumprir o horário que lhe for fixado;

III – apresentar, ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional, semestralmente ou quando lhe for solicitado, relatório de suas atividades;

IV – manter sigilo acerca de fatos relevantes de que tiver conhecimento no exercício do estágio, sob as penas da lei.

Art. 11. O estagiário poderá assinar qualquer ato escrito, desde que em conjunto com o órgão do Ministério Público junto ao qual estiver estagiando.

Art. 12. O estágio terá uma duração semanal de 20 (vinte) horas, correspondentes a 04 (quatro) horas por dia, devendo ser compatível com as atividades escolares do estagiário.

Art. 13. O estagiário receberá uma bolsa de complementação educacional no valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

Art. 14. O estagiário terá direito a:

I – licença, com prejuízo da bolsa mensal, para tratar de interesses particulares, a critério do Procurador-Geral de Justiça, por tempo que não prejudique o desenvolvimento e as finalidades do estágio;

II – licença, sem prejuízo da bolsa mensal, por período não superior a quinze dias, para tratamento de saúde, devidamente comprovado através de atestado médico.

Art. 15. Será dispensado o estagiário que:

I – tiver comportamento incompatível com a natureza da atividade exercida, notadamente receber, a qualquer título, honorários, percentagens, custas ou participações pecuniárias de qualquer natureza;

II – identificar-se, invocando sua qualidade funcional, ou usar papéis com o timbre do Ministério Público em qualquer matéria alheia ao serviço;

III – praticar qualquer ato, processual ou extraprocessual, que constitua atribuição exclusiva de órgão de execução do Ministério Público, salvo na hipótese do art. 11;

IV – exercer qualquer atividade relacionada com funções judiciais ou policiais, bem como exercer atividade privada incompatível com a sua condição.

§ 1º. Na hipótese de violação das normas previstas neste artigo, o estagiário poderá ser suspenso pelo membro do Ministério Público a que estiver administrativamente vinculado, estando a suspensão sujeita à ratificação do Procurador-Geral de Justiça, sem prejuízo de outras providências.

§ 2º. A suspensão será comunicada, de imediato, ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 16. O membro do Ministério Público a que estiver administrativamente vinculado o estagiário enviará, ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional, semestralmente, ao término do estágio ou em caso de rodízio, avaliação completa do estagiário.

§ 1º. Em se tratando de estagiário de Arapiraca, a avaliação de que trata este artigo será enviada ao coordenador do estágio local, que após apreciação a encaminhará ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional.

§ 2º. Sempre que lhe parecer oportuno, qualquer membro do Ministério Público poderá enviar ao Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional apreciação sobre o comportamento do estagiário.

Art. 17. Toda documentação relativa aos estagiários será mantida, em fichas individuais, pelo Departamento de Pessoal do Ministério Público.

Art. 18. Os estagiários poderão ser dispensados a qualquer tempo, a pedido ou a critério do Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo único. A dispensa será obrigatória nas hipóteses de conclusão, interrupção ou desligamento do estagiário do curso de Direito.

Art. 19. Será concedido, mediante requerimento, pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional, certificado de aproveitamento ao interessado que desempenhar, por pelo menos um ano, a função de estagiário do Ministério Público.

Art. 20. Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revoga-se o Ato nº 001/98 do Conselho Superior do Ministério Público e demais disposições em contrário.

SALA DOUTOR JOUBERT CÂMARA SCALA, em Maceió, aos 26 de junho de 2006. – Coaracy José Oliveira da Fonseca, *Presidente* – José Carlos Malta Marques – Vicente Felix Correia – Geraldo Magela Barbosa Pirauá – Dilmar Lopes Camerino – Eduardo Barros Malheiros.

PROCOLO GERAL

AO(S) '23' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1678 / 2006
Interessado:
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Assunto:
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1679 / 2006
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DESPACHO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1680 / 2006
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DESPACHO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1681 / 2006
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DESPACHO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1682 / 2006
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DESPACHO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1683 / 2006
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DESPACHO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1684 / 2006
Interessado:
DR. HERMANN BRITO DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1685 / 2006
Interessado:
SECRETARIA ESPECIALIZADA DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
Assunto:
REQUERENDO AUDIÊNCIA COM O PROCURADOR
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1686 / 2006
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DESPACHO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1687 / 2006
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DESPACHO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1688 / 2006
Interessado:
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DESPACHO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1689 / 2006
Interessado:
DR. CARLOS OMENA SIMÕES, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO ADIAMENTO DE FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '26' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.1690 / 2006
Interessado:
TEOGENES CARDOSO T.LISBOA, FUNCIONARIO
Assunto:
REQUERENDO SUSPENSÃO DE FÉRIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1691 / 2006
Interessado:
DR. HUMBERTO PIMENTEL COSTA, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1692 / 2006
Interessado:
DR. WLADIMIR BESSA DA CRUZ, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO JUNTADA DE DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1693 / 2006
Interessado:
DR. WLADIMIR BESSA DA CRUZ, PROMOTOR DE JUSTIÇA
Assunto:
REQUERENDO JUNTADA DE DOCUMENTOS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1694 / 2006
Interessado:
PRESIDENTE ASSOCIACAO COMERCIAL E OUTROS(MAJOR IZIDORO)
Assunto:
REQUERENDO PROVIDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.1695 / 2006
Interessado:
ASSOCIACAO DOS PROCURADORES DO ESTADO DE ALAGOAS
Assunto:
REPRESENTAÇÃO
Remetido para:
NUCLEO DA FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROCOLO GERAL

AO(S) '23' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.001114-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
SAO MIGUEL DOS CAMPOS
PACIENTE :
JOSE ROBSON BEZERRA LEITE DA SILVA

Entrada :16/6/2006 Retirada :21/6/2006
Devolução :23/6/2006 Saidap/ TJ 23/6/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 16/6/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.001054-2
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE VICENTE DOS SANTOS FILHO

Entrada :19/6/2006 Retirada :21/6/2006
Devolução :23/6/2006 Saidap/ TJ 23/6/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/6/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA

PROCOLO GERAL

AO(S) '26' DIA(S) DO MÊS DE JUNHO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.000913-0
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
MARECHAL DEODORO
PACIENTE :
JOSE APARECIDO SANTOS

Entrada :19/6/2006 Retirada :21/6/2006
Devolução :26/6/2006 Saidap/ TJ 26/6/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/6/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.001001-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
ATALAIA
PACIENTE :
JOSE SERGIO AZEVEDO DA SILVA

Entrada :19/6/2006 Retirada :21/6/2006
Devolução :26/6/2006 Saidap/ TJ 26/6/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 19/6/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.001183-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
BOCA DA MATA
PACIENTE :
EDGAR DA SILVA NASCIMENTO

Entrada :20/6/2006 Retirada :21/6/2006
Devolução :26/6/2006 Saidap/ TJ 26/6/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 20/6/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.001250-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
TEOTONIO VILELA
PACIENTE :
GILMARIO DA SILVA MALTA

Entrada :21/6/2006 Retirada :23/6/2006
Devolução :26/6/2006 Saidap/ TJ 26/6/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 21/6/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.001254-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
MARAGOGI
PACIENTE :
GILMAR DA SILVA

Entrada :22/6/2006 Retirada :23/6/2006
Devolução :26/6/2006 Saidap/ TJ 26/6/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 22/6/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2006.001297-9
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
JOSE RENATO DE OLIVEIRA E SILVA

Entrada :22/6/2006 Retirada :23/6/2006
Devolução :26/6/2006 Saidap/ TJ 26/6/2006

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 22/6/2006
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DILMAR LOPES CAMERINO

BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA